

Morocó Participações e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 66.635.780/0001-54 - NIRE nº 35300138520

Aviso aos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão das Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Morocó Participações e Comércio S.A.

A **Morocó Participações e Comércio S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Arthur Ramos, nº 241, Conjuntos 73/74, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01454-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 66.635.780/0001-54 (“Emissora”) realizará o resgate antecipado da totalidade das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“Debêntures”). O referido resgate antecipado da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado”), conforme previsto na Cláusula 4.13.1 do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Morocó Participações e Comércio S.A.*”, celebrado em 14 de novembro de 2017 (“Escritura de Emissão”), deverá ser realizado em 06 de dezembro de 2022, mediante o pagamento aos titulares das Debêntures do valor correspondente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitários das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Interalização ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definidos na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado, acrescido do prêmio de resgate, conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão (“Valor do Resgate Antecipado”). Conforme projeção, o Valor do Resgate Antecipado corresponde a R\$ 12.531.030,29 (doze milhões e quinhentos e trinta e um mil e trinta reais e vinte e nove centavos). São Paulo, 24/11/2022. Atenciosamente, **Morocó Participações e Comércio S.A.**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>